



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0123/2025 – SMS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0123/2025–SMS, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA LG ENGENHARIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA LG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.276.039/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a **Prorrogação Automática de Prazo (Renovação)**, conforme solicitado via **Processo Administrativo – PROADI nº P448575/2026**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a **PORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato nº 0123/2025 – SMS, oriundo da **Concorrência Eletrônica nº CP25003-SMS**, cujo objeto do referido contrato consiste na “*Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Especialidades Odontológicas Sobral*”. A prorrogação ora formalizada decorre de solicitação devidamente instruída no **Processo Administrativo nº P448575/2026**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no disposto no **art. 111, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, por se tratar de alteração meramente formal e cadastral, consistente na prorrogação de prazo de vigência e execução de contrato que prevê conclusão de escopo predefinido, de forma automática, sem implicar qualquer modificação do objeto, do valor ou das demais condições pactuadas no instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Por este instrumento contratual, ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do **Contrato nº 0123/2025 – SMS** por mais **90 (noventa) dias**, passando a vigorar no período compreendido entre **25 de maio de 2026 e 25 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

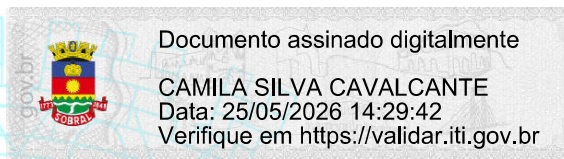


E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral – CE, data da última assinatura digital.



FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONCEDENTE



CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.

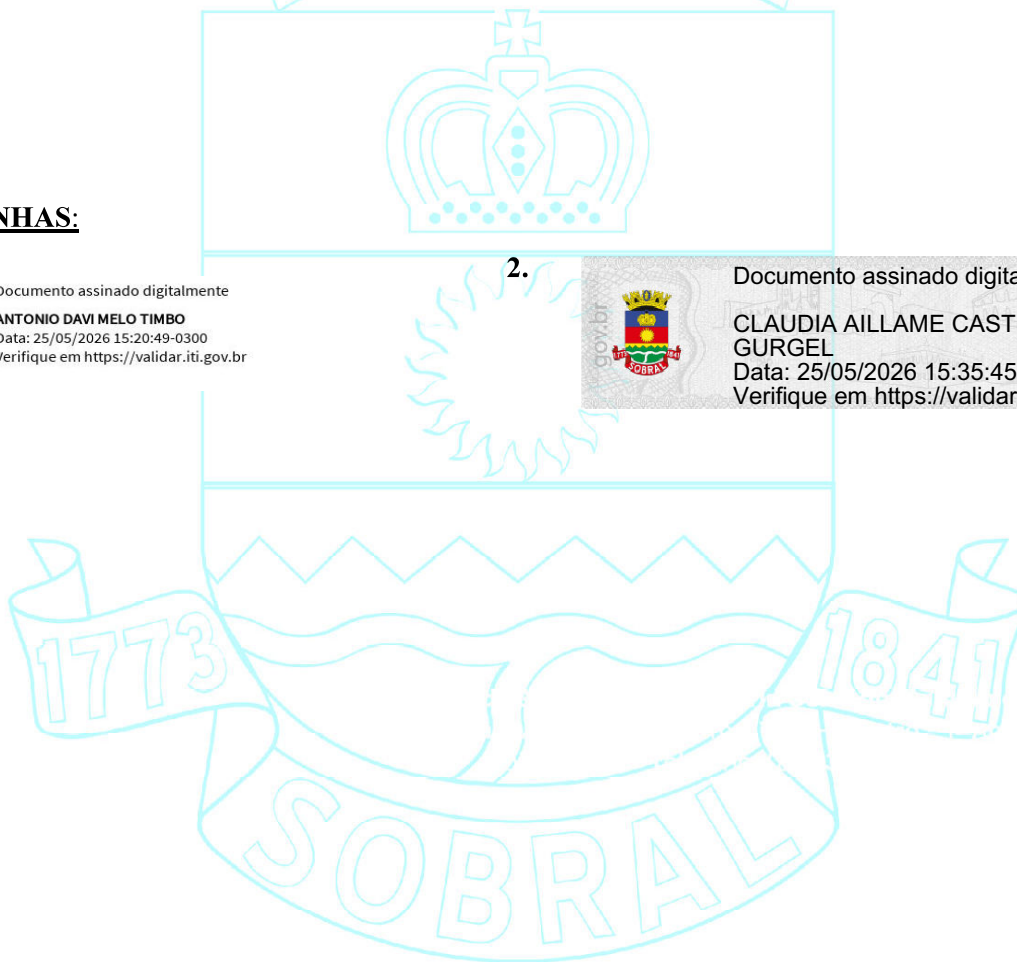


Documento assinado digitalmente
ANTONIO DAVI MELO TIMBO
Data: 25/05/2026 15:20:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL
Data: 25/05/2026 15:35:45
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025 - SME - PROCESSO Nº P444209/2026 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADO:** Sr. JOÃO EVANGELISTA ARRUDA FILHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº ***.972.783-**. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado, que tem como objeto a “locação de Imóvel, localizado na Rua Principal, S/N, Praça Matriz, no Distrito de Patriarca, no Município de Sobral/CE, destinado ao funcionamento do anexo da Escola Deputado Pery Frota”, compreendida no período de 02/05/2026 a 02/05/2027. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e João Evangelista Arruda Filho - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0123/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKELAMANCIO GOMES e a EMPRESA LG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.276.039/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a Prorrogação Automática de Prazo (Renovação), conforme solicitado via Processo Administrativo - PROADI nº P448575/2026. **OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato nº 0123/2025 - SMS, oriundo da Concorrência Eletrônica nº CP25003-SMS, cujo objeto do referido contrato consiste na “Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Especialidades Odontológicas Sobral”. A prorrogação ora formalizada decorre de solicitação devidamente instruída no Processo Administrativo nº P448575/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no disposto no art. 111, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de alteração meramente formal e cadastral, consistente na prorrogação de prazo de vigência e execução de contrato que prevê conclusão de escopo predefinido, de forma automática, sem implicar qualquer modificação do objeto, do valor ou das demais condições pactuadas no instrumento contratual. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Por este instrumento contratual, ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 0123/2025 - SMS por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar no período compreendido entre 25 de maio de 2026 e 25 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. **DATA ASSINATURA:** 25 de maio de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DO TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - SETRANSP. PROCESSO nº P325120/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DO TRANSPORTE, situada na Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo, s/n Bairro Antônio Carlos Belchior Sobral/CE. **CONTRATADA** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, com sede em Tianguá /CE, CEP: 62.322-120, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 24007 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** aquisição de material de limpeza e produção de higienização III, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo P325120/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 124,76 (Cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 4201 04.122.0009.2.623.0000 3.3.90.30.00

1.500.0000.00 Fonte: Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. **GESTÃO DO CONTRATO:** Acompanhado por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ VYVAL ARRUDA LINHARES, Secretário do Transporte. Pela **CONTRATADA** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, Representante da DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2026. **VISTO:** FRANCISCO ELIEZIO DE PAIVA SILVA - Coordenador Jurídico da SETRANSP.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P449305/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP26003 - STDE. OBJETO: Alienação de 02 (dois) bens imóveis através de doação com encargo, localizados na Rua S. D. O. 05-08 (188-908), nº 50, bairro: Maria do Carmo (TERRENO 01) e Rua S. D. O. 05-08 (188-908), nº 100, bairro: Maria do Carmo (TERRENO 02) no município de Sobral/CE, objetivando a ampliação do parque industrial, mediante a instalação de uma nova planta destinada a produção de farelo e óleo de soja, no Município de Sobral/CE, com o encargo de gerar, no mínimo, 20 (vinte) empregos diretos, sendo 20 (vinte) para operar cada máquina, podendo chegar a 60 (sessenta) empregos diretos com 3 (três) máquinas, sendo 1 (uma) delas já adquiridas, conforme aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, tendo por escopo a promoção do desenvolvimento econômico do município, ampliação da geração de empregos e renda, além do aumento da qualidade de vida da população sobralense, estimulando o progresso econômico local e o bem-estar social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 76, §6º, da Lei 14.133/2021. **CONTRATADA:** SOBRAL PRODUTORA DE ARTEFATOS TÊXTEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o Nº 02.343.608/0001-44. Sobral - CE, 26 de maio de 2026. **MESSIAS AGUIAR DE ALCÂNTARA - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.**

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 09/2026 - SEUMA. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 010/2025 DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração nos termos do disposto no artigo 58, inciso III e artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEUMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 010/2025 - SEUMA, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV destinados às unidades da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Osmara Santos de Oliveira Lima, Matrícula nº 20793; II - FISCAL: Sra. Antonia Cristina Frota Fonteles Lopes, Matrícula nº 48593. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Contrato nº 0123/2025

Última atualização 29/05/2026

**Local:** Sobral/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** P389789/2025**Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 01/09/2025 **Data de assinatura:** 24/02/2026 **Vigência:** de 24/02/2026 a 25/08/2026**Id contrato PNCP:** 07598634000137-2-000084/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA**Id contratação PNCP:** [07598634000137-1-000072/2025](#)**Fruto de adesão?** Não **Tem Remanejamento:** Não**Objeto:**

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS SOBRAL-CEO

Informação complementar:

Aditivo de prazo do Contrato nº 0123/2025 - em face da realização do Concorrência Pública CP25003-SMS, pelo período de 90 dias, referentes a 24 de fevereiro de 2026 a 25 de maio de 2026.

VALOR CONTRATADO

R\$ 273.357,53

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 28.276.039/0001-55 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** L G ENGENHARIA LTDA

Empenhos	Instrumentos de Cobrança	Termos	Arquivos	Histórico
			Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
			sms_2025_0123_2025_1756729664.pdf	01/09/2025 - 09:28:44
			2_aditivo_sms_2025_0123_2025_1774376078.pdf	24/03/2026 - 15:14:43
			1_aditivo_sms_2025_0123_2025_1774376135.pdf	24/03/2026 - 15:15:37
			3_aditivo_2026_sms_0123_2025_1777308302.pdf	27/04/2026 - 13:45:04
			4_aditivo_2026_sms_0123_2025_1777308316.pdf	27/04/2026 - 13:45:19
			2_apostilamento_contrato_n_0123_2025_pror.pdf	29/05/2026 - 14:53:46

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.